

72	Etenge-empresa de Engenharia Em Eletricidade e Com.Itda
73	Mercado Livre
74	NATURA COSMETICOS S/A
75	L. A. SOM LTDA (ME)
76	S. Souza Silva - ME
77	Comercial Wially
78	Vale Verde Transportes Urbanos Rio Branco Ltda
79	Cnova Comercio Eletrônico S/A
80	José Medeiros Rodrigues Filho - ME
81	CVC Brasil Operadora e Agências de Viagens S/A
82	Mercado Pago Brasil
83	R. M. Martins Eireli - ME (Clara Distribuidora)
84	Motorola do Brasil
85	CONDOMINIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE
86	Minas Cartões Ltda - ME (Minas Cartões)
87	Recol Veiculos Ltda
88	Bp Empreendimentos Spe Eireli
89	BV Financeira S/A
90	Banco Cruzeiro do Sul S/A
91	Conselho Regional de Farnacia do Estado do Acre
92	Edson J. F. Pinheiro - ME
93	Comercial e Industrial Ronsy Ltda

94	BANCO TRIÂNGULO S.A
95	Lojas Renner
96	Três Comércio de Publicações Ltda
97	Via Verde Transportes Ltda
98	A. T. DE ALEXANDRE - ME
99	M.c Meira Exportação e Importação-me
100	Banco Industrial do Brasil S/A
101	Saraiva e Siciliano S/A
102	União Educacional Meta Ltda - Fameta
103	A C Cogo Frigo Verde Importação e Exportação Eireli
104	Peixes da Amazônia S.A.
105	Banco Bradescard S/A
106	Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda
107	Lojas Havan
108	J. A. DA COSTA OLIVEIRA - ME
109	Coimbra Importação e Exportação Ltda
110	Avon Cosméticos Ltda.
111	Google do Brasil Internet Ltda
112	J F de Oliveira Sousa Imp e Exp Me
113	Lima & Oliveira Representações Comerciais Ltda - Me
114	Terras Alpvilve Rio Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda.
115	V. Speroto Importação e Exportação

## TERMO DE APOSTILAMENTO APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

**OBJETO:** O presente apostilamento refere-se a solicitação da GECTL, conforme evento 0600414.

**Onde se lê:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO –** O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **17 de maio de 2019 e findando-se em 13 de maio de 2020, e reajustar** os preços inicialmente contratados (Cláusula 11.7 do Contrato 12/2015), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual	IPC FIPE do período (%)	Valor Unitário Reajustado	Valor Total 12 meses c/ reajuste
1	Serviços de Suporte Técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 99.751,97	Mês	12	R\$ 1.197.023,69	4,11070%	103.852,47	1.246.229,64
2	Serviços de manutenção Adaptativa	R\$ 132.992,83			R\$ 1.595.913,92		138.459,77	1.661.517,24
3	Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 71.611,52			R\$ 859.338,19		74.555,25	894.663,00
4	Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 28.371,93			R\$ 340.463,21		29.538,21	354.458,52
5	Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$ 13.115,67			R\$ 157.388,00		13.654,82	163.857,84
6	Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.468,13	Ponto de função	120	R\$ 176.175,85		15.284,80	183.417,60
7	Bancos de pontos de função	R\$ 1.468,13		200	R\$ 293.626,41		25.474,67	305.696,04
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.619.929,26</b>	-	-	<b>4.809.839,88</b>

**Leia-se:**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO –** O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do instrumento original, no período de **17 de maio de 2019 e findando-se em 13 de maio de 2020, e reajustar** os preços inicialmente contratados (Cláusula 11.7 do Contrato 12/2015), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual	IPC FIPE do período (%)	Valor Unitário Reajustado	Valor Total 12 meses c/ reajuste
1	Serviços de Suporte Técnico remoto e manutenção preventiva	R\$ 99.751,97	Mês	12	R\$ 1.197.023,69	4,11070%	103.852,47	1.246.229,64
2	Serviços de manutenção Adaptativa	R\$ 132.992,83			R\$ 1.595.913,92		138.459,77	1.661.517,24
3	Serviço de manutenção evolutiva	R\$ 71.611,52			R\$ 859.338,19		74.555,25	894.663,00
4	Acompanhamento da operação do sistema de análise de incidentes	R\$ 28.371,93			R\$ 340.463,21		29.538,21	354.458,52
5	Serviço de criação e instalação de ambientes	R\$ 13.115,67			R\$ 157.388,00		13.654,82	163.857,84
6	Quantitativos de pontos de função	R\$ 1.468,13	Ponto de função	120	R\$ 176.175,85		1.528,48	183.417,60
7	Bancos de pontos de função	R\$ 1.468,13		200	R\$ 293.626,41		1.528,48	305.696,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.619.929,26</b>	-	-	<b>4.809.839,84</b>

**Cláusula Terceira -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.  
Publique-se.

## PORTARIA Nº 1670 / 2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargador **Francisco Djalma**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Art. 2º, caput, V, da Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 161, de 9 de novembro de 2011;